

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

LEI Nº 1709/97

De 07 de Julho de 1997.

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma quadra poliesportiva no loteamento Morada do Sol, 3ª etapa.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 1997.

PAULO SIDNEI ANTUNES Prefeito Municipal